



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

 /legislativomatiense  
 /camaradematiashbarbosa

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

### PARECER DE REDAÇÃO FINAL NA PROPOSIÇÃO DE RESOLUÇÃO Nº.11/2017



De autoria da Mesa Diretora, foi protocolada em 30 de junho de 2017 a Proposição de Resolução nº.11/2017 que "Extingue o Emprego Público de Assistente Social criado dentro da estrutura organizacional no Núcleo de Atenção ao Cidadão (NAC) do Poder Legislativo Municipal de Matias Barbosa, por meio da Resolução nº 313, de 20 de fevereiro de 2008 e dá outras providências" e aprovada em primeira discussão e votação no dia 23 de agosto de 2017.

Foi encaminhada a referida proposição em Plenário a esta Comissão no mesmo dia, a fim de que, segundo a técnica legislativa, fosse dada à matéria a forma adequada, nos termos do Regimento Interno.

### FUNDAMENTAÇÃO

Ao analisar a proposição aprovada em primeira votação, esta Comissão procedeu à avaliação dos enunciados, a propriedade dos termos usados, a coerência articulatória de preceitos e de dispositivos, o acerto nas remissões internas e externas, além das formas de conexão com o ordenamento em vigor, segundo a técnica legislativa.

É importante observar que o texto de redação final exprime além da confirmação da alternativa técnica sugerida, também uma opção política do Parlamento pela forma em que deseja ver promulgada a proposição e, uma vez acatada por este órgão, não poderá mais ser alterada.

Assim sendo, o Relator opinou por se dar à Proposição de Resolução nº.11/2017 a redação final abaixo, sendo acompanhado pelo Presidente e pelo Secretário:

### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº.11/2017

Extingue o Emprego Público de Assistente Social criado dentro da estrutura organizacional do Núcleo de Atenção ao Cidadão (NAC) do Poder Legislativo Municipal de Matias Barbosa, por meio da Resolução



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

/legislativomatiense  
/camaradematiashbarbosa

www.matiashbarbosa.mg.leg.br

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000 Tel.: (32) 3273-5700 Fax: (32) 3273-5720 Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

nº.313, de 20 de fevereiro de 2008, e dá outras providências.



A Câmara Municipal de Matias Barbosa decreta e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Matias Barbosa, com fundamento no artigo 18, inciso XV, e no artigo 62, inc. VIII, da Lei Orgânica deste Município, EXTINGUE, dentro da estrutura organizacional do NAC – Núcleo de Atenção ao Cidadão – o emprego público de Assistente Social, criado por meio da Resolução nº.313, de 20 de fevereiro de 2008.

Art. 2º - Encontram-se devidamente revogadas as determinações relativas ao Emprego Público de Assistente Social disposto na Resolução nº.313, de 20 de fevereiro de 2008, restando válida as demais determinações contidas na Resolução citada.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Matias Barbosa, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

Carlos Alberto de Almeida  
Presidente da Câmara Municipal

Sala das Comissões, 29 de agosto de 2017.

\_\_\_\_\_  
Marcos Martins  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Otávio Júlio Gonçalves Filho  
Relator

\_\_\_\_\_  
José Carlos de Souza Paschoa  
Secretário

**APROVADO**  
Sala das Comissões 29 / 08 / 17

**PRESIDENTE DA COMISSÃO**

Marcos Martins  
VEREADOR